



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57



MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN

**PREGÃO PRESENCIAL
COM SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO
Nº 003/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM
MOTORISTA PARA ATENDER AS
DIVERSAS SECRETARIAS E O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
RIO DO FOGO/RN, DURANTE TODO
O EXERCÍCIO DE 2017.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57



MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN

**PREGÃO PRESENCIAL
COM SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO
Nº 003/2017**

EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

EDITAL

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Com Exceção – Itens 01,05, E 07 do presente Edital (Valores acima do estabelecido pelo
Decreto Federal nº 8.538/2015, precisamente em seu Art. 6º)

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREÂMBULO

DATA DE ABERTURA: 17/02/2017

HORÁRIO: 15:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Setor de Licitação, Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN.

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.393/0001-57, através do Pregoeiro regularmente designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017**, a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), bem como demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital, cujos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues até as 15:00 horas do dia 17/02/2017, no Setor de Licitação, Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN – CEP Nº 59.548-000, com abertura do Certame prevista para a mesma data e horário.

I - DO OBJETO:

01.01 – A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

II - DOS ANEXOS

02.01 – Integram o presente edital, como se dele fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
- c) ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
- d) ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR
- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- h) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE ME/EPP. Essa declaração deve ser editada em papel timbrado da empresa licitante e devidamente assinada pelo seu representante legal. (Para se beneficiar da Lei Complementar nº 147, a empresa licitante deverá entregar uma via junto aos documentos de Credenciamento e outra via junto ao envelope nº 02 – Documentos de Habilitação). Caso não apresente a presente Declaração ou documento equivalente que comprove o seu enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, na fase de lances não será lhe concedido os benefícios da Lei Complementar 147, como critério de desempate, na preferência para a sua contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

i) ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO E PARENTESCO

III – DA PARTICIPAÇÃO

03.01 – Poderá participar da presente licitação qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado que apresentar, ao Pregoeiro, em sessão pública, no horário, dia e local constante no preâmbulo deste edital:

03.02 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) Em consórcio ou associação, de acordo com o art. 33, da Lei 8.666/93;
- b) Que esteja impedida de participar de licitações neste órgão ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- c) Que tenha impetrado pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, ajuizado concordata anteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.101/2005;
- d) Cujas falências tenham sido decretadas, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial; bem como tenha concordata concedida, conforme previsão inserta no art. 192 da Lei nº 11.101/2005;
- e) Que tenha sido declarada inidônea – nos termos do inc. IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 – por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- f) Que NÃO apresente em seu Contrato Social atividade econômica compatível com o objeto ora licitado.

IV - DO CREDENCIAMENTO

04.01 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital, na presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento dos licitantes por meio de seus representantes legais. Para tanto, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

a) Quando a representação legal for exercida por meio do proprietário (empresário), sócio, administrador, dirigente ou assemelhado da licitante:

- a.1) Documento oficial de identificação do representante legal;
- a.2) Empresário: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- a.3) Sociedades: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), **JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;**
- a.4) Sociedade por ações (sociedades anônimas): além dos documentos exigidos na letra "a.3" acima, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- a.5) sociedade simples (antigas sociedades civis): inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- a.6) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.7) Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do ANEXO VI.
- a.8) Declaração que se enquadra na categoria ME/EPP, conforme modelo constante do ANEXO VII, se for o caso para beneficiar dos incentivos da Lei Complementar nº 147;

b) Quando a representação legal for exercida por meio de Procurador:

- b.1) Documento oficial de identificação do procurador;
- b.2) Procuração (mediante instrumento particular ou público) ou carta de credenciamento (conforme modelo constante do ANEXO IV), com firma reconhecida, estabelecendo poderes específicos para representar o licitante, expressamente quanto a formulação de propostas verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão e ao Registro de Preços;
- b.3) Documentos exigidos nos itens "a.2" a "a.6" da alínea acima, conforme o caso, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.
- c) Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do ANEXO VI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

d) *Declaração que se enquadra na categoria ME/EPP, conforme modelo constante do ANEXO VII, se for o caso para beneficiar dos incentivos da Lei Complementar nº 147;*

04.02 - O representante da licitante deverá entregar ao Pregoeiro a documentação de credenciamento indicada no item anterior em separado dos envelopes da proposta e da habilitação.

04.03 – Ao licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

04.04 – A não apresentação ou incorreção da documentação de credenciamento, bem como o não comparecimento de representante legal à sessão, apenas prejudicará a participação de tal licitante na fase de lances, bem como impossibilitará a interposição de recurso; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

04.05 – Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL

05.01 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL E O NÚMERO DO CNPJ
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA**

05.02 – A Proposta Comercial deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada devendo ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, devendo, obrigatoriamente, indicar:

a) O preço unitário e total para os serviços cotados (conforme ANEXO I), em algarismos, condizente com preço de mercado, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária, custo financeiro ou variação cambial, que compreenda todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como: impostos, taxas, encargos e frete, deduzidos os eventuais descontos;

a.1) Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais, e os valores por extenso, sobre os numéricos;

b) *Especificação e quantidade dos veículos cotados, conforme dados descritos no ANEXO I;*

Parágrafo único: na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

05.03 – Especificar exatamente as características dos serviços ofertados, NÃO podendo indicar, na especificação do item, faixa de valores ou utilizar expressões que cause a imprecisão, como, por exemplo: no mínimo, no máximo, etc.

05.04 - Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

05.05 – Todos os documentos e declarações apresentados no envelope “Proposta Comercial” deverão seguir, no que couberem, as regras definidas no item 17.05 deste ato convocatório.

VI - DA HABILITAÇÃO

06.01 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL E O NÚMERO DO CNPJ
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

06.02 – A Documentação de Habilitação conterá no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

06.02.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

06.02.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;

06.02.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

06.02.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

06.02.1.4 – Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa ou substituídos por o último aditivo devidamente consolidado.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

6.1.2.2 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.1.2.3 – Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.4 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.1.2.5 – Comprovante de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

6.1.2.6 – Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.1.2.7 - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando esta condicionar a validade de alguma outra certidão;

6.1.2.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.1.2.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Ministério do Trabalho;

6.1.2.10- Alvará de Funcionamento da empresa, devidamente válido ;

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1 – Dois Atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público de outro ente municipal, estadual ou federal, ou privado, atestando o fornecimento e/ou prestação dos serviços em conformidade com o objeto da licitação, com firma reconhecida em Cartório de quem o atestou, juntamente com a cópia das notas fiscais correspondentes ao objeto licitado; em se tratando de atestado fornecido por entidade de direito público, fica dispensado o reconhecimento de firma da referida assinatura;

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

6.1.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja.

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, quando a emissão da mesma terá de ser com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja, sob pena de inabilitação do licitante, caso o mesmo descumpra o que determina o referido item.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBS. 2: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

I – Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final igual ou maior que 1,0 (um).

$LC = \frac{AC}{PC}$
onde:

LC = liquidez corrente
AC = ativo circulante
PC = passivo circulante

c) As ME'S/EPP'S ficam dispensadas de apresentar o balanço patrimonial, conforme Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES Nacional, as quais são desobrigadas a apresentar balanço patrimonial, terão que apresentar os demonstrativos financeiros emitidos pelo site do Simples Nacional.

e) Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, quando a emissão da mesma terá de ser com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja, sob pena de inabilitação do licitante, caso o mesmo descumpra o que determina o referido item.

6.1.4.5 – OUTROS:

a) - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública (ANEXO V do edital)

b) - Declaração formal de que a Licitante não possuem menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal (ANEXO VI do edital).

c) - Alvará de funcionamento emitido pelo Município da Sede da Licitante.

d) - Declaração formal de Licitante de inexistência de vínculo e parentesco com o Município de Rio do Fogo/RN (ANEXO IX do edital).

06.2 – Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emissores dos documentos.

06.3 - Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação

06.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

06.5 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar nº 123, com suas alterações posteriores, bem como o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

VII – DO REGISTRO DE PREÇOS

07.01 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a aquisições de bens e serviços comuns de serviços futuros da Administração Pública.

07.02 – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO II).

07.03 – A Administração Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

07.04 – Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integra a futura Ata de Registro de Preços.

07.05 – O Órgão Gerenciador do presente SRP será o próprio Município de Rio do Fogo.

07.06 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses

07.07 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços, em igualdade de condições.

07.08 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de prestação de serviços nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

07.09 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

07.10 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

07.11 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.09 e 07.10, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

07.12 - A contratação junto ao prestador de serviços registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviço, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

07.13 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 85, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7.892/2013.

07.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte deste Município, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

VIII - DO PROCEDIMENTO

08.01 - Nenhum documento, salvo os indicados nos subitens 04.04 e 06.04, será recebido pelo Pregoeiro desta Casa depois de aberta a sessão, como também não se admitirá qualquer adendo ou alteração à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

documentação tempestivamente apresentada, motivo pelo qual recomenda-se a todos os interessados que estejam presentes no local, indicado no preâmbulo deste edital, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento.

08.02 - No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, e na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a "Proposta Comercial" (envelope 1) e a "Documentação de Habilitação" (envelope 2), sendo os trabalhos ordenados como segue:

- a) A partir de trinta minutos antes do horário previsto para o início da sessão, o Pregoeiro dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados, ocasião em que será assinada a lista de presença com a identificação de todos os credenciados;
- b) No horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade; ato contínuo será emitida declaração conjunta dos concorrentes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação fixados no presente edital;
- c) Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" (envelope nº. 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente, analisadas pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos insertos neste ato convocatório; dando continuidade, o Pregoeiro divulgará o resultado dessa análise e cadastrará os preços das propostas, ordenando-as em ordem crescente de preço (MENOR PREÇO POR ITEM), para conhecimento de todos;
- d) Cadastradas e ordenadas às propostas regulares, será procedida à indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10 % (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, três licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao menor, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para completar o número mínimo de três concorrentes nessas condições, ou seja, três concorrentes além daquele que indicou o menor preço entre as propostas escritas, independente dos preços cotados, à luz da legislação vigente;
- e) Ato contínuo, o Pregoeiro abrirá a etapa competitiva e a Equipe de Apoio projetará na tela os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior), quando o Pregoeiro convidar, individualmente, de forma seqüencial, cada representante para fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o de menor (entre as participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pelo Pregoeiro, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), como sua melhor proposta;
- f) dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos na alínea anterior, sendo, nesse caso, registrados e classificados os preços finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor);
- g) feito isso, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do menor preço proposto (baseado no preço estimado acostado aos autos) podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no intuito da obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante habilitado de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer impugnação (inclusive possíveis contra-razões) deverá ser apresentada para o devido registro em ata;
- h) aceito o preço final negociado ou proposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;
- i) Caso seja desclassificada a proposta de menor preço (ou lance), o Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar retornando-se, neste caso, aos procedimentos definidos na alínea "g" deste item, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras editalícias;
- j) escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope "Documentação de Habilitação" deste licitante, passando os documentos constantes do mesmo para análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos, dando-se o direito aos licitantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

formular as devidas contra-razões; desta sorte, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada como as melhores condições para a Administração, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

l) inabilitada a concorrente, o Pregoeiro retomar os procedimentos fixados na alínea "g" deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse à administração;

m) identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; neste caso, o Pregoeiro encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contra-razões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, o Pregoeiro procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

n) então, o Pregoeiro esclarecerá que os envelopes "Documentação de Habilitação" apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos; e,

o) por fim, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerram a sessão concluindo a ata circunstanciada dos trabalhos, que será devidamente assinada.

08.03 – No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado acostado aos autos, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração.

IX - DO JULGAMENTO

09.01 – O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvidas informações essenciais à sua compreensão;

b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;

c) a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;

d) preço manifestamente superior ao de mercado ou inexequível, comprovado através de pesquisa de mercado e/ou planilha de custos constantes nos autos, ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;

e) preços que apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valor unitário para o lote cotado superior ao estabelecido no orçamento base do município, terá o seu respectivo item ou lote desclassificado;

f) proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;

g) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;

h) no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, O MENOR PREÇO POR ITEM, considerando para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva.

09.02 – O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:

a) licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;

b) será inabilitada a empresa que não atender a qualquer das exigências estipuladas na CLÁUSULA VI deste ato convocatório;

c) concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital, em especial aquelas contidas nos itens 17.03 e 17.05, será inabilitado;

d) participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;

e) documento que contenha rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou qualquer outro defeito que ponham em dúvida a veracidade das informações essenciais à sua validade acarretará a inabilitação do licitante.

09.3 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

X - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.01 – Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666/93.

XI - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.01 – Quando não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002.

11.02 – Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologará a presente licitação.

XII - DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.01 – Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame.

12.02 – A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93.

12.03 – Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurado vistas aos autos.

12.04 – O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.05 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.06 – Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, o Senhor Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor do certame e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em consequência, homologará a presente licitação.

12.07 – A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor.

12.08 - Não serão conhecidos os recursos, ou contra-razões, cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

XIII - DO CONTRATO

13.01 - O contrato poderá ser simplificado e representado pela ordem de serviço, nos termos do disposto no art. 62, caput, da Lei 8.666/93

13.02 - O licitante vencedor cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias para a retirada da respectiva nota de empenho ou assinatura de termo, contados da solicitação de serviço, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação por este Município.

13.03 - Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o fixado no último item, serão adotadas as providências estabelecidas no item 07.11.

13.04 - A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item 13.03, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002).

13.05 - Os licitantes adjudicatários, convocados nos termos do item 07.11, que recusarem a retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de serviço, estarão sujeitos as sanções previstas na Lei 10.520/02 e no Decreto 7.892/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

XIV - DA PUBLICIDADE

- 14.01 – O presente Edital será publicado, em forma de aviso, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn e, quando houver recursos provenientes da União, pelo Diário Oficial da União.
14.02 – Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão.
14.03 – A ARP será publicada, em forma de extrato, na forma oficial das publicações do Município.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.01 - A despesa decorrente da presente licitação ocorrerá pela seguinte Dotação Orçamentária:

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

Unidade Orçamentária: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO
Proj.Ativ: 04.122.0007.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj.Ativ: 12.122.0029.2314.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0044.2013.0000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0044.2018.0000 MANUT. DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj.Ativ: 15.451.0058.2026.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: – RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS FEDERAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO

Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Ativ: 10.122.0075.2027.0000 – MANUT DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: RECURSOS PROPRIO

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO

Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Ativ: 10.301.0075.2029.0000 – MANUT DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO

Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Ativ: 10.301.0075.2315.0000 – MANUT DO PISO DE ATENÇÃO DE BÁSICA

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO

Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Ativ: 10.301.0075.2317.0000 – MANUT DAS ATIV. DO NASF

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.302.0075.2318.0000 – MANUT DAS ATIV. DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

Unidade Orçamentária: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.303.0075.2023.0000 – MANUT DAS ATIV. DA FARMACIA BASICA
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

XVI – DO PAGAMENTO

16.01 – O pagamento será realizado nos termos contidos na Ata de Registro de Preços (ANEXO II) ou no contrato a ser celebrado.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.01 – A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.02 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.03 – A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio do Município de RIO DO FOGO/RN ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado.

17.04 – A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, somente será realizada caso o Pregoeiro julgue conveniente, motivo pelo qual recomenda-se o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio até o dia anterior da apresentação das propostas.

17.05 – Toda a documentação exigida neste edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,

b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,

c) Se caso o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

17.06 – O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços.

17.07 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame, sendo o prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação das mesmas.

17.08 – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

17.09 – As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente.

17.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

17.11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002.

17.12 - Maiores esclarecimentos e informações sobre este Pregão serão prestados pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (84) 3638-0088.

17.13 – Será cobrada a taxa não reembolsável no valor de R\$ 48,00 – (quarenta e oito reais), para cobrir ao pagamento de taxas e emolumentos, referentes aos custos de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.

RIO DO FOGO/ RN, 06 de fevereiro de 2017

Laerte Ney de Paiva Fagundes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1.0 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017.

2.0 – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

<u>ITEM</u>	<u>Objeto</u> <u>Caracterização do</u> <u>Veiculo</u>	<u>QUANT</u>	<u>Meses</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR</u> <u>MÉDIO</u> <u>MENSAL</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
01	Locação de Veiculo tipo carga (ambulância) contendo 02 (duas) portas: Acessórios: Ar condicionado, Direção Hidráulica. Motor: 1.8-85,0 CV – 08 (oito) válvulas. 04 (quatro) cilindros em linha. Nº de válvulas por cilindro: 02 (duas). Eixo de comando de Válvulas: 01 no cabeçote. Alimentação: Combustível: Flex. Gasolina e álcool. Ambulância: cilindro de Oxigênio, piso revestido em vibra de vidro e coberto com material antiderrapante, sinalizador com sirene em 03 tons, banco acompanhamento em tubo de alumínio com cinto de segurança para 02 pessoa, luminária redonda, Suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e sangue plasma, armário em fibra de vidro com portas corrediças em acrílico para	03	12	Mês	24.000,00	288.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

	medicamentos, adesivos caracterizados. Ventilador, janela corrediça na lateral com película branca jateada. Maca normal em alumínio, lixeira pequena, suporte para lixeira, ano mínimo : 2012					
02	Locação de veículo utilitário tipo van, com capacidade para, no mínimo, 08 (oito) lugares, motor com no mínimo 1.4, porta lateral corrediça, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, ano mínimo : 2012 <u>Exclusivo</u> <u>Micro</u> <u>Empresa ou EPP</u>	01	12	Mês	4.366,66	51.199,92
03	Locação de veículo utilitário tipo van, com capacidade para, no mínimo, 12 (doze) lugares, motor com no mínimo 1.4, porta lateral corrediça, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, ano mínimo : 2012 <u>Exclusivo</u> <u>Micro</u> <u>Empresa ou EPP</u>	01	12	Mês	5.266,66	63.199,92
04	Locação de Veículo com capacidade de 07 (sete) passageiros, combustível : tipo flex : gasolina/etanol, motor 1.8, direção Hidráulica, vidros e travas elétricas, ano mínimo 2012. <u>Exclusivo</u> <u>Micro</u> <u>Empresa ou EPP</u>	01	12	MÊS	5.166,66	61.999,92
05	Locação de Veículo Veículo serviço comum (popular), modelo	14	12	Mês	38.266,66	459.199,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

	"hatch" ou "sedan", movido a gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potencia mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, capacidade para 5 (cinco) passageiros, todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, ano mínimo 2012.					
06	Locação de veículo tipo Caminhonete, com capacidade de no mínimo 700Kg, combustível flex : gasolina/etanol ano mínimo 2012 Exclusivo Micro Empresa ou EPP	01	12	MÊS	5.433,33	65.199,96
07	Locação de veículo com capacidade para 22 lugares, ar condicionado, combustível diesel. ano mínimo 2012.	01	12	Mês	8.333,33	99.999,96
					90.833,30	1.088.799,60

3.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

Unidade Orçamentária: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO
Proj.Ativ: 04.122.0007.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj.Ativ: 12.122.0029.2314.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0044.2013.0000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0044.2018.0000 MANUT. DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj.Ativ: 15.451.0058.2026.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: – RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS FEDERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.122.0075.2027.0000 – MANUT DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS PROPRIO

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.301.0075.2029.0000 – MANUT DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMILIA
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.301.0075.2315.0000 – MANUT DO PISO DE ATENÇÃO DE BASICA
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.301.0075.2317.0000 – MANUT DAS ATIV. DO NASF
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.302.0075.2318.0000 – MANUT DAS ATIV. DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

Unidade Orçamentária: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.303.0075.2023.0000 – MANUT DAS ATIV. DA FARMACIA BASICA
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

4.0 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir da sua assinatura, se estendendo até 31/12/2017. Este prazo poderá ser prorrogado, conforme especificado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.0 – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de Cheque Nominal ou Ordem Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente.

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

6.2 - Por atraso na realização dos serviços, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

7.0 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

7.1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.

7.2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização dos serviços contratados, isentando ao MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

b) Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado previstos, ou não, no Pregão.

c) A fiscalização dos serviços a serem realizados será efetuado pelo MUNICÍPIO de RIO DO FOGO/RN.

d) Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma na realização dos serviços, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

Laerte Ney de Paiva Fagundes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017 – ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ____/2017

Aos ____ dias de _____ do ano de ____ o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 003/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017**, a qual constitui-se em documento **vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n°. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:		
CNPJ:	TELEFONE:	E-MAIL:
ENDEREÇO:		

LOTE (SE FOR O CASO)					
SUBITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
VALOR TOTAL					

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/03, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu _____, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Laerte Ney de Paiva Fagundes
Prefeito Municipal

EMPRESA:

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN** E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, doravante denominado apenas CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, _____, inscrito no CPF nº _____ e RG. nº _____, considerando haver a **CONTRATADA**, sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação objeto do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, processada com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017**

2 - A execução das entregas dos fornecimentos e dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1 - **PREÇOS:** Os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste Contrato, serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta definitiva apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

2 - **VALOR:** O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ _____ (_____).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

3 - PAGAMENTO: O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de transferência Bancária ou Ordem Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Alteração Contratual:

1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.

2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Prazos:

1 - O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2017.

2 - Os serviços e os fornecimentos ora licitados serão realizados mediante solicitação da secretaria competente e serão executados de acordo com a necessidade do Município, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos serviços.

3 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Unidade Orçamentária: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO
Proj.Ativ: 04.122.0007.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj.Ativ: 12.122.0029.2314.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0044.2013.0000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0044.2018.0000 MANUT. DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj.Ativ: 15.451.0058.2026.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: – RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS FEDERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Paralisação:

1 - Ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

1.1 - Executar os serviços e os fornecimentos licitados na forma e condições estabelecidos por este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão do Contrato:

1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

2 - O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN** a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;
- c) o atraso injustificado no início da realização dos serviços;
- d) a suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato exceto com a anuência do **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços licitados, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público.

3 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, suspensão imediata pelo **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, da execução dos serviços no estado em que se encontram;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

2 - Por atraso na realização dos serviços, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Reajustamento:

Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais:

1 - O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização dos serviços contratados, isentando ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços licitados objeto do Pregão.

3 - A fiscalização dos serviços e dos fornecimentos a serem realizados será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**.

4 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma na realização dos serviços, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

5 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017.

7 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Rio do Fogo, ____ de _____ de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

Pela Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, e como interveniente O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, inscrito no CNPJ, sob o nº 11.419.125/0001-77, com à Praça dos Pescadores, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, Centro - RIO DO FOGO/RN, Cep: 59.578-000, Fone: 3638- 0074, neste ato representada pelo Exmo Senhor Gestor do Fundo Municipal de Saúde, SAINT CLAIR CASSIANO ALVES, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade 1.872.037-SSP/RN e inscrito no CPF 030.552.074-16, residente e domiciliado na Praia de Pititinga, s/n, Rio do Fogo/RN doravante denominado apenas CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, _____, inscrito no CPF nº _____ e RG. nº _____, considerando haver a **CONTRATADA**, sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação objeto do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, processada com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017**

2 - A execução das entregas dos fornecimentos e dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1 - **PREÇOS:** Os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste Contrato, serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta definitiva apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

2 - **VALOR:** O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ _____

3 - **PAGAMENTO:** O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de transferência Bancária ou Ordem Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Alteração Contratual:

1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.

2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Prazos:

1 - O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2017.

2 - Os serviços e os fornecimentos ora licitados serão realizados mediante solicitação da secretaria competente e serão executados de acordo com a necessidade do Município, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos serviços.

3 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.122.0075.2027.0000 – MANUT DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS PROPRIO

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.301.0075.2029.0000 – MANUT DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.301.0075.2315.0000 – MANUT DO PISO DE ATENÇÃO DE BASICA
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.301.0075.2317.0000 – MANUT DAS ATIV. DO NASF
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.302.0075.2318.0000 – MANUT DAS ATIV. DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OU PROPRIO

Unidade Orçamentária: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
Sub Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Ativ: 10.303.0075.2023.0000 – MANUT DAS ATIV. DA FARMACIA BASICA
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: RECURSOS FEDERAL E/OUPROPRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Paralisação:

1 - Ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

1.2 - Executar os serviços e os fornecimentos licitados na forma e condições estabelecidos por este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão do Contrato:

1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

2 - O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN** a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;
- c) o atraso injustificado no início da realização dos serviços;
- d) a suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato exceto com a anuência do **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços licitados, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

3 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, suspensão imediata pelo **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, da execução dos serviços no estado em que se encontram;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2 - Por atraso na realização dos serviços, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Reajustamento:

Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais:

1 - O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização dos serviços contratados, isentando ao **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços licitados objeto do Pregão.

3 - A fiscalização dos serviços e dos fornecimentos a serem realizados será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**.

4 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma na realização dos serviços, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a **CONTRATADA** nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

5 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - A **CONTRATADA** sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**.

7 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

Rio do Fogo, ____ de _____ de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
CPF 030.552.074-16
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 - ANEXO - IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data, _____

Ao
Pregoeiro do Município de RIO DO FOGO/RN

Senhor Pregoeiro,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com endereço na Av./Rua _____, telefone (____) _____ designa o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ do Estado de _____ e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 003/2017**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar atas, inclusive a Ata de Registro de Preços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 - ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na Avenida / Rua _____ nesta Capital.

Local e data, _____

Assinatura do responsável
CPF nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 - ANEXO - VI

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Av./Rua _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, _____

Assinatura do representante legal

Observação: utilizar a ressalva quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 - ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao
Município de Rio do Fogo

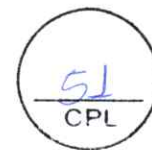
DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei n 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 - ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE ME/EPP.

Ao

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que nos enquadrados na categoria de ME/EPP, de maneira que pretendemos nos beneficiar do direito de preferência, conforme preceitua a Lei Complementar nº 147/2006

Local:....., dede

Assinatura do representante legal da empresa

Cargo.

Identificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 - ANEXO – IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E PARENTESCO

Ao Município de Rio do Fogo

A empresa, CNPJ nº, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

1. Seu(s) sócio(s) dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) do Município de Rio do Fogo/RN e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil) com: - empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área do Município com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação.

2. Não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) de carreira do Município ou que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança: - em área do Município ou sobre o serviço objeto da presente licitação.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa Nome/RG/CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN

**PREGÃO PRESENCIAL
COM SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO
Nº 003/2017**

**PUBLICAÇÕES DO
AVISO DE LICITAÇÃO**

- **DIÁRIO MUNICIPAL FEMURN**
- **DIÁRIO DA UNIÃO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 201703-004

Objeto: Aquisição gradual e contínua de Material de Expediente. Dia, Hora e Local: 03/03/2017, às 14h00min, na sede do município, sito à Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, Centro, João Dias/RN. Informações: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima, de segunda a sexta das 14h00min às 17h00. Tel. (84) 3393.0001. Email: pmjdias@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201703-005

Objeto: Contratação e Locação de Veículos para Transporte de Estudantes da Zona Rural para Zona Urbana do Município. Dia, Hora e Local: 03/03/2017, às 16h00min, na sede do município, sito à Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, Centro, João Dias/RN. Informações: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima, de segunda a sexta das 14h00min às 17h00. Tel. (84) 3393.0001. Email: pmjdias@hotmail.com

João Dias-RN, 10 de fevereiro de 2017.
ILTEAN GOMES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO PP-SRP 004/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. CONTRATO Nº 024/2017. Contratado: R & E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 14.971.947/0001-54, valor global R\$ 312.966,31. Data do Contrato: 16/02/2017. Vigência: 31/12/2017. CONTRATO Nº 025/2017. Contratado: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, CNPJ: 16.874.662/0001-20, valor global R\$ 11.959,50. Data do Contrato: 16/02/2017. Vigência: 31/12/2017. CONTRATO Nº 026/2017. Contratado: IMPEVAL COM E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 70.152.095/0001-44, valor global R\$ 9.042,28. Data do Contrato: 16/02/2017. Vigência: 31/12/2017. LEONARDO MOREIRA LISBOA - Prefeito Municipal.

CONTRATO PP 005/2017. 2ª CHAMADA. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. CONTRATO Nº 020/2017. Contratado: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49, lote 06 - valor global R\$ 7.094,62. Data do Contrato: 16/02/2017. Vigência: 31/12/2017. CONTRATO Nº 021/2017. Contratado: VINICIUS MARQUES SOARES 09269731421 - lote 02 valor global R\$ 11.500,00. Data do Contrato: 16/02/2017. Vigência: 31/12/2017. CONTRATO Nº 022/2017. Contratado: DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI - ME, CNPJ: 14.947.497/0001-64 - lote 03 R\$ 17.600,00. Data do Contrato: 16/02/2017. Vigência: 31/12/2017. CONTRATO Nº 023/2017. Contratado: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60 - lote 04 valor global R\$ 730,00. Data do Contrato: 16/02/2017. Vigência: 31/12/2017. LEONARDO MOREIRA LISBOA - Prefeito Municipal.

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Passa e Fica, comunica que a licitação em epígrafe, objetivando o Sistema de registro de preços para futuro e eventual serviço de confecção com o fornecimento de fardamento para os alunos da rede municipal de ensino e servidores da administração municipal, anteriormente marcada para as 09h30min do dia 17/02/2017, fica ADIADA até ulterior deliberação.

Passa e Fica-RN, 16 de fevereiro de 2017.
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, por intermédio do Pregoeiro, torna público as Licitações abaixo, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o que determina a legislação vigente. TIPO: Menor Preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

Objeto: Sistema de Registro de Preços para escolha de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos essenciais, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência. DATA: 03/03/2017 às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

Objeto: Sistema de Registro de Preços para escolha de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis da Farmácia Básica, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência. DATA: 08/03/2017 às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Objeto: Sistema de Registro de Preços para escolha de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso contínuo, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência. DATA: 10/03/2017 às 08:30 horas.

Os certames ocorrerão na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura, sito à Rua Manoel de Souza Lima, nº 350 - Centro. Editais e seus anexos à disposição dos interessados no endereço acima a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho de Santana-RN, 15 de fevereiro de 2017.
ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fica a prazada a abertura do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017, onde objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017, para o próximo dia 17/02/2017, às 15:00 horas, uma vez que foi constatado erro de descrição dos serviços de locação no item 01 e 03 do presente edital. No item (01) consta que é Exclusivo Micro Empresa ou EPP, que não se enquadra em Micro Empresa, e no Item (03) uma vez que solicitava a Locação de veículo utilitário tipo van, com capacidade para, no mínimo, 08 (oito) lugares, mas, que o correto é que seja de 12 (doze) lugares. Como a referida mudança afetou a formulação das propostas de preços, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme determina o § 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, usada subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2002.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2017, no dia 17 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, objetivando: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas, banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, durante todo o exercício de 2017. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08:00 às 14:00 horas. Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2017, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, objetivando: prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2017. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08:00 às 14:00 horas. Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2017, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 10:30 horas, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08:00 às 14:00 horas. Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2017, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 12:00 horas, objetivando: AQUISIÇÃO DE ATAUDES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08:00 às 14:00 horas. Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2017, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08:00 às 14:00 horas. Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2017, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08:00 às 14:00 horas. Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2017, no dia 23 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, objetivando: A Contratação de Empresa para realizar os serviços de transporte de Estudantes dos Ensinos Médio e Fundamental deste Município de Rio do Fogo/RN. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08:00 às 14:00 horas. Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2017, no dia 23 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas, objetivando: A Contratação de Empresa para realizar os serviços gráficos e Serográficos, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08:00 às 14:00 horas. Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 03 de março de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para possível contratação de serviços de transporte escolar da zona rural para a urbana, e também dentro da própria zona urbana. O Edital, encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.mn.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O Pregoeiro da PMSGA, torna público que no dia 06 de março de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro de preços para futura aquisição de relógios eletrônicos de controle de ponto. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.mn.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O Pregoeiro Oficial da PMSGA/RN, torna público, dos interessados, que no próximo dia 07 de março de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa que se disponham a fornecer/prestar serviços funerários. O Edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.mn.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O Pregoeiro da PMSGA, torna público que no dia 07 de março de 2017, às 13:30 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro de preços para futura contratação de empresa com fornecimento de material de figurinos. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.mn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de fevereiro de 2017.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

55
CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REENVIO DE PUBLICAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
REENVIO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017, no dia 07 de fevereiro de 2016, às 16:00 horas, objetivando: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08. às 14:00 horas. Maiores informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cpriofofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador: B0443799

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/01/2017, Edição 1442
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE APRAZAMENTO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE APRAZAMENTO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fica aprazado a abertura do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017, onde objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017, para o próximo dia 17/02/2017, às 15:00 horas, uma vez que foi constatado erro de descrição dos serviços de locação no itens 01 e 03 do presente edital. No item (01) consta que é Exclusivo Micro Empresa ou EPE, que não se enquadra em Micro Empresa, e no Item (03) uma vez que solicitava a Locação de veículo utilitário tipo van, com capacidade para, no mínimo, 08 (oito) lugares, mas, que o correto é que seja de 12 (doze) lugares. Como a referida mudança afetou a formulação das propostas de preços, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme determina o § 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, usada subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2002.**

Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre da Paiva Fagundes
Código Identificador: 41B5D2A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2017. Edição 1449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
Av. XVII de Setembro, S/N – Centro
CNPJ 01.612.393/0001-57

54
CPL

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN

**PREGÃO PRESENCIAL
COM SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO
Nº 003/2017**

**COMPROVANTE DO ENVIO
DO EDITAL AO TCE/RN**



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREF.MUN.RIO DO FOGO PROCESSO DE DESPESA: 000000007/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 109298
---	---

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 003/2017
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 26/01/2017
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
MPE - Aplicação da LCN 123/06: Inaplicabilidade dos Benefícios a MPE - Outras razões
Valor Orçado: 1088799,60
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: LAERT NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 02283148448

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 700000,00
Recurso Federal: 388799,60
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COM SRP 003-2017 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (1).pdf
Código Validador do Arquivo: 7E7862C1B6EB5171BE62C205AF5402FE

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 109298
Data e hora do Envio: 31/01/2017 15:05:00
Data e hora da criação deste Documento: 31/01/2017 15:04:36